



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o desfazimento de bens do CEFET/RJ e dá outras providências.

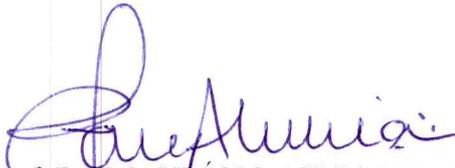
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o desfazimento de bens do CEFET/RJ listados como antieconômicos e irrecuperáveis nas folhas 08 e 09 do Processo nº 23063.002085/2019-35.

Art. 2º – Determinar à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens a abertura de edital interno para a doação dos itens listados como ociosos e recuperáveis, conforme folha 09 do Processo nº 23063.002085/2019-35.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Dr. MALRÍCIO AIRES VIEIRA